



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.328 DE 05-04-90

AUTORIZA CANCELAR PARCIALMENTE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA SUPLEMENTAR OUTRAS DOTAÇÕES DO MESMO ORÇAMENTO.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cancelada parcialmente a dotação do orçamento vigente, como se segue abaixo:

DESPESAS CORRENTES

2.5 - Serviços de Saúde e Assistência Social.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil Cr\$ 500.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Com o produto do cancelamento das dotações, constante do artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, como se segue abaixo:

2.5 - Serviço de Saúde e Assistência Social:

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

2.7 - Encargos Gerais do Município.

3.2.5.1.00 - Inativos Cr\$ 120.000,00

3.2.5.2.00 - Pensionistas Cr\$ 80.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES Cr\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de abril de 1990.



Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

